

**MOGI DAS CRUZES****Infância e Juventude**

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

JUIZ DE DIREITO GIOIA PERINI

ESCRIVÃ JUDICIAL MIRIAM ALMEIDA PINTO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1014499-58.2020.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Gioia Perini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RAFAELA DE JESUS, RG 45746947, mãe Amelia Maria de Jesus, Nascido/Nascida 13/04/1989, natural de Mogi das Cruzes - SP, com endereço à Luxemburgo, 09, Jundiapéba, CEP 08750-060, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção por parte de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, alegando em síntese: "Há notícia que a requerida deu entrada na Santa Casa de Misericórdia Local, onde entrou em trabalho de parto, dando à luz uma criança do sexo feminino, em parto normal, em 06/10/2020. Consta que não tinha documentos de identificação, não fez Pré-Natal, referindo ser usuária de drogas, estar em situação de rua e que não tinha interesse em cuidar da recém nascida. O Conselho Tutelar de Jundiapéba foi contatado e, em pesquisa apurou que nenhum familiar extenso apto tinha interesse em cuidar da recém nascida e que a genitora da requerida já cuida de outros três filhos da mesma. Ante o exposto, visando o melhor interesse da criança, aplicou-se a medida de proteção prevista no art. 101, VII do Estatuto da Criança e do Adolescente". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 24 de novembro de 2020

**MOGI-MIRIM****4ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1000400-77.2020.8.26.0363

Classe Assunto:

Usucapião - Usucapião Conjugal

Requerente:

Claudete Glacira Wolmann

4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000400-77.2020.8.26.0363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus e confrontantes ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Claudete Glacira Wolmann ajuizou ação de USUCAPIÃO familiar, visando o imóvel residencial adquirido mediante compromisso particular de promessa de venda e compra celebrado com a CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo, em 30 de agosto de 1992, contrato nº 009977/0336, lote 08, quadra J, unidade tipo 1. Trata-se de um lote de terreno sob nº 08, quadra J, onde foi edificado um imóvel residencial (tipo popular), que recebeu o emplacamento nº 104, da Rua Arnaldo Bentamaro, Conjunto Habitacional CDHU, Alto do Mirante, CEP 13802-502, Mogi Mirim/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedem-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 03 de dezembro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo Digital nº: 1003797-81.2019.8.26.0363

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente: Cofres e Móveis de Aço Mojiano Ltda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COFRES E MÓVEIS DE AÇO MOJIANO LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 52.771.607/0001- 79, PROCESSO Nº 1003797-81.2019.8.26.0363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei,

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 10 de fevereiro 2021, às 11:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 24 de fevereiro de 2021, às 11:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 09hrs até as 10hrs e 45min, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano modificativo de recuperação judicial apresentado pelas Recuperanda (fls. 1.115/1.172). Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico [cofres@r4cempresarial.com.br](mailto:cofres@r4cempresarial.com.br) com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 11:00hrs do dia 08 de fevereiro de 2021, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo NOME para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da sessão virtual, isto é, até as 11:00hrs do dia 09 de fevereiro de 2021, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico [cofres@r4cempresarial.com.br](mailto:cofres@r4cempresarial.com.br). d. Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo.

Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão teste sua conexão. II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo pesquisa do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 09hrs, com antecedência de duas horas do início do ato assemblear. A antecedência de duas horas é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. O intervalo de 15 minutos entre o final do credenciamento e o início da AGC se dá para que o administrador judicial possa fazer os últimos ajustes antes de iniciar o conclave h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III. PROCEDIMENTO DA AGC i. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 11hrs a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra às Recuperandas. k. Após a explanação das Recuperandas, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. l. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando OPÇÃO 1, OPÇÃO 2, e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico [cofres@r4cempresarial.com.br](mailto:cofres@r4cempresarial.com.br), independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressaltase que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail [cofres@r4cempresarial.com.br](mailto:cofres@r4cempresarial.com.br). IV. INFORMAÇÕES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão PRECISA DE AJUDA. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em LIMPAR STATUS. t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço [cofres@r4cempresarial.com.br](mailto:cofres@r4cempresarial.com.br) até as 11:00hrs do dia 09 de fevereiro de 2021. u. Ressalta-se o



procedimento de habilitação dos credores em formato virtual não exclui as exigências previstas no artigo 37 da Lei 11.101/2005. v. Importante consignar que toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do modificativo do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)), digitando o número do processo, ou no site da administração judicial (<http://www.r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2020/08/04.-Plano-deRecupera%C3%A7%C3%A3o-Judicial.pdf>). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 25 de novembro de 2020.

## MONTE ALTO

### 3ª Vara Cível

DRA. SUELLEN ROCHA LIPOLIS - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE MONTE ALTO/SP.  
MATEUS MARCUSSI MIQUELIN - SUPERVISOR DE SERVIÇOS DA 3ª VARA CÍVEL DE MONTE ALTO/SP.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada de LUIZ ANTONIO DANTE EPP, PROCESSO Nº 1000926-63.2019.8.26.0368.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Monte Alto, Estado de São Paulo, Dr(a).  
SUELLEN ROCHA LIPOLIS, na forma da Lei, etc.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (ARTIGO 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/2005) PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE MASSA FALIDA DE LUIZ ANTONIO DANTE EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 68.335.017/0001-33, PROCESSO Nº 1000926-63.2019.8.26.0368. A Doutora Lorena Danielly

Nóbrega de Almeida, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da Laspro Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, nomeada Administradora Judicial nos autos da Falência de LUIZ ANTONIO DANTE EPP, PROCESSO Nº 1000926-63.2019.8.26.0368, foi

requerida a publicação da Relação de Credores elaborada após o exame das Habilitações e Divergências de Crédito (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005), e para informar ao Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que eles terão acesso aos

documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP. 01050-030, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min. às 18h00min., solicitando agendamento através do e-mail [lad@laspro.com.br](mailto:lad@laspro.com.br), podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da

Lei nº 11.101/2005), apresentar Impugnação de Crédito à MM. Juíza de Direito (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005). RELAÇÃO DE CREDORES: CRÉDITOS TRABALHISTAS ART. 83, INCISO I DA LEI Nº 11.101/2005. (NOME E VALOR DO CRÉDITO): DIEGO APARECIDO ESTEFANI R\$ 23.128,97; ISLEI OLIVEIRA BRITO R\$ 37.286,36; e JOSNEI JOSE

POSSETE R\$ 78.689,14. VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: CLASSE TRABALHISTA R\$ 139.104,47. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado

e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 11 de janeiro de 2021.

## NOVA ODESSA

### Sector de Execuções Fiscais

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:  
1500019-89.2015.8.26.0394  
Classe: Assunto:  
Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias  
Exequente:  
Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Executado:  
Masterfund Comercio e Servicos de Pecas

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Nova Odessa, Estado de São Paulo, Dr(a).  
Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO